



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.928 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.640, de 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R\$ 40.391,42 (quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 00 - R\$ 40.391,42 (Convênio Paty do Alferes)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.00	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$ 40.391,42
----------------	--	---------------

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do provável excesso de arrecadação do MAC – Convênio Paty do Alferes, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à agosto de 2011	R\$ 420.391,42
Provável arrecadação de setembro à dezembro de 2011 (+)	R\$ 240.000,00
Total:	R\$ 660.391,42
Previsão Orçamentária para 2011 (-)	R\$ 620.000,00
Provável excesso de arrecadação	R\$ 40.391,42
Este Crédito (-)	R\$ 40.391,42
Saldo Disponível:	R\$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O recurso advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00.00 - Transferências Correntes
1760.00.00.00 - Transferências de Convênios
1763.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades
1763.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios p/SUS
1763.01.01.00 – Convênio Município de Paty do Alferes/AIH/SIA/SUS

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 05.10.2011.
Jornal BOM Nº 218
Página 48
Rubrica
Mat. 0510039

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 05 de outubro de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal